PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO ADITIVO AO EMPENHO 1006-ES, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA MAPE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO.**

REGISTRADA: **MAPE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 55.634.555/0001-87, com sede a Rua Cláudio Manuel da Costa, 157, Bairro Inconfidentes, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37490-000, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO CASSIANO RODRIGUES NETO**, inscrito no CPF sob o N.º 100.504.276-44, e portador do RG N.º 4582622882 SSP SP.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao empenho 1006-ES, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de porcentagem ao empenho 1006-ES, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade*** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais):

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QNT.	UN.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
0001	320.000.016	BRIGADISTA - EVENTO A DEFINIR Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados. Exigências: Empresa com autorização para atuar no setor. Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de comunicação. Relação nominal dos	88	SV	R$ 200,00	R$ 17.600,00

Assinado por 4 pessoas: , LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/E4A9F12D9C784236A23E850100B93A8D

		brigadistas qualificados, com seus respectivos número de documentos, entregue com antecedência a secretária. A distribuição dos horários e números de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com minímo 20 dias de antecedência do evento. O horário ser definido pelo contratante ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas.Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.				
					TOTAL	**R$ 17.600,00**

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,71%** dos valores iniciais ao empenho 1006-ES, que é de **R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos eais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 14.133/21**.**

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 – 517 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 094 - A/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 125 da Lei Federal N.º 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 094 - A/2025, firmada entre as partes em 04 de Fevereiro de 2026, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 / 05 / 2026

REGISTRADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO CASSIANO RODRIGUES NETO
Data: 21/05/2026 09:56:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MAPE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Assinado por 4 pessoas: , LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/E4A9F12D9C784236A23E850100B93A8D

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

REGISTRANTE:

_____

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

_____
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

_____
ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Assinado por 4 pessoas: , LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/E4A9F12D9C784236A23E850100B93A8D

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3473-3032

CÓDIGO DE ACESSO
E4A9F12D9C784236A23E850100B93A8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 21/05/2026 10:37:35
  CPF:***.***-.426-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 21/05/2026 10:37:48
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: JANILTON PRADO em 21/05/2026 10:41:50
  CPF:***.***-.596-48
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/E4A9F12D9C784236A23E850100B93A8D